cgee

Resumo executivo

OICS observatório de inovação para cidades sustentáveis

A acessibilidade como estratégia de desenvolvimento urbano

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

O Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE) edita publicações sobre diversas temáticas que impactam a agenda do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI).

As edições são alinhadas à missão institucional do Centro de subsidiar os processos de tomada de decisão em temas relacionados à ciência, tecnologia e inovação, por meio de estudos em prospecção e avaliação estratégica baseados em ampla articulação com especialistas e instituições do SNCTI.

As publicações trazem resultados de alguns dos principais trabalhos desenvolvidos pelo Centro, dentro de abordagens como produção de alimentos, formação de recursos humanos, sustentabilidade e energia. Todas estão disponíveis gratuitamente para *download*.

A instituição também produz, semestralmente, a revista **Parcerias Estratégicas**, que apresenta contribuições de atores do SNCTI para o fortalecimento da área no País.

Você está recebendo uma dessas publicações, mas pode ter acesso a todo o acervo do Centro pelo nosso site: *http://www.cgee.org.br.*

Boa leitura!

A acessibilidade como estratégia de desenvolvimento urbano

Resumo executivo

cgee

Brasília – DF
2022

© Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE)

Organização social supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)

Diretor-presidente
Marcio de Miranda Santos (até 28/02/2022)
Fernando Cosme Rizzo Assunção (a partir de 01/03/2022)

Diretores
Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Junior
Regina Maria Silverio

Edição: *Danúzia Queiroz/Contexto Gráfico*
Diagramação: *Contexto Gráfico*
Capa e Infográficos: *Contexto Gráfico*
Projeto Gráfico: *Núcleo de design gráfico do CGEE*
Coordenação da Comunicação Integrada: *Jean Marcel da Silva Campos*

Apoio técnico ao projeto | *Kátia Regina de Araújo Alencar; Patrícia Reis Ferreira de Andrade*

Catalogação na fonte

C389a
A acessibilidade como estratégia de desenvolvimento urbano.
Brasília, DF: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2022.

26 p.
ISBN 978-65-5775-039-1 (digital)

1. Acessibilidade. 2. Desenvolvimento urbano. 3. Inclusão Social.
4. Brasil. I. CGEE. II. Título.

CDU 71 (81)

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, SCS Qd 9, Bl. C, 4º andar, Ed. Parque Cidade Corporate,
70308-200, Brasília, DF ,Telefone: (61) 3424.9600

@CGEE_oficial | *http://www.cgee.org.br* | *@CGEE*
@CGEE_oficial | *@Centro de Gestão e Estudos Estratégicos*

Todos os direitos reservados pelo Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE). Os textos contidos nesta publicação poderão ser reproduzidos, armazenados ou transmitidos, desde que seja citada a fonte.

Referência bibliográfica:

CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS- CGEE. A acessibilidade como estratégia de desenvolvimento urbano. Brasília, DF: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2022. 26 p.

Esta publicação é parte integrante das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto GEF/Pnuma – Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil através de Planejamento Urbano Integrado e de Investimentos em Tecnologias Inovadoras – Observatório de Inovação para Cidades Sustentáveis – Centro de Custo: 800160 – CGEE GEF/Pnuma (8.12.53.01.03.01).

A acessibilidade como estratégia de desenvolvimento urbano

Resumo executivo

Supervisão

Regina Maria Silverio

Coordenação no CGEE

Marco Aurélio Lobo Júnior

Equipe técnica do CGEE

Raiza Gomes Fraga
Monique Pinheiro Santos
Gabriel Siqueira de Sousa Breves (Estagiário)
Ian Igor Reis Dias (Estagiário)

Equipe técnica do MCTI - Projeto CITINOVA Planejamento Integrado e Tecnologias para Cidades Sustentáveis

Luíz Henrique Mourão (Diretor nacional)
Ana Lucia Stival (Coordenadora nacional)
Mariana Chrisostomo (Gerente de projeto)
Isabela Melo (Assistente de projeto)
Angélica Griesinger (Coordenadora Técnica)
Patrícia Negrão (Assessora de Comunicação)

PNUMA

Denise Hamú (Representante no Brasil)
Regina Cavini (Oficial de Programas)
Asher Lessels (Gestor de Portfólio)

Os textos apresentados nesta publicação são de responsabilidade dos autores.

Sumário

Apresentação 7

Resumo 9

Introdução 11

1. Qual a percepção dos brasileiros com deficiência sobre os desafios urbanos? 13

2. O que dizem os especialistas em inclusão e acessibilidade? 15

3. Quais são as boas práticas realizadas no mundo? 17

4. Quais são as boas práticas realizadas no Brasil? 19

5. Recomendações para tornar as cidades brasileiras mais acessíveis 21

Referências 23

Lista de siglas e abreviaturas 25

Apresentação

O Observatório de Inovação para Cidades Sustentáveis (OICS) é uma plataforma colaborativa de mapeamento e divulgação de soluções urbanas contextualizadas ao território nacional por meio de tipologias de cidades-regiões. O OICS atua para acelerar a inovação nas cidades brasileiras, apoiando a tomada de decisão com base em evidências.

Além do mapeamento das soluções e da construção das tipologias de cidades-regiões, o OICS desenvolve estudos e consultas a especialistas, debatendo as dinâmicas urbanas e o futuro das cidades brasileiras. Neste documento, apresentamos um estudo de percepção sobre os principais desafios da acessibilidade urbana e caminhos para incorporar na gestão pública a implementação da acessibilidade progressiva, afinal viver em cidades acessivas e inclusivas é um direito de todos.

Boa leitura!

A acessibilidade como estratégia de desenvolvimento urbano

Resumo

Os principais desafios da acessibilidade urbana enfrentados pelos brasileiros com deficiência foram identificados por meio de uma pesquisa que revelou percepções sobre como é viver em cidades que, ainda, não oferecem as condições mínimas de igualdade de oportunidades. Para subsidiar a busca por soluções que atendam a esses desafios, foram entrevistados renomados especialistas em acessibilidade atuantes no cenário internacional, retratando o estado da arte da acessibilidade, considerando a realidade de diferentes cidades no mundo. Ainda que a percepção das pessoas com deficiência identifique grande distância entre a sua realidade urbana e os padrões razoáveis de acessibilidade, os especialistas reconhecem o empenho do Brasil na direção da inclusão. Porém, avalia-se que as boas práticas brasileiras, a exemplo do que acontece em outros países, precisam ser otimizadas com a intersecção dos serviços e recursos de seu entorno. Um dos caminhos apontados é incorporar na gestão pública a implementação da acessibilidade progressiva, pela qual se entende o caráter de vigilância, manutenção e aprimoramento permanentes. Os municípios brasileiros apresentam um hiato abismal no que se refere à comunicação inclusiva, deflagrando a urgente necessidade de ampliação do acesso à informação nas cidades sob pena de se perpetuar a exclusão das pessoas cegas e surdas dos serviços e equipamentos públicos. Não se trata só de empatia, solidariedade ou cumprimento de leis, mas o investimento em cidades acessíveis refere-se, principalmente, a uma escolha econômica que possibilitará um futuro remanejamento de boa parte do Orçamento público, hoje destinado aos benefícios sociais, para o atendimento de outras demandas, como saúde, segurança e educação. Viver em cidades acessíveis e inclusivas é um direito de todos os brasileiros.

Introdução

O Censo 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ao aplicar critérios internacionais de classificação, considerou ser 12.779.090 o número de brasileiros com deficiência, ou seja, 6,7% da população do País. Em 2020, aplicando-se esse percentual às estimativas populacionais publicadas pelo IBGE, a população de brasileiros com deficiência seria de aproximadamente 14.190.600.

A Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (CDPD) da Organização das Nações Unidas (ONU) (BRASIL, 2009) considera pessoa com deficiência "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

As políticas públicas voltadas à inclusão das pessoas com deficiência passaram por avanços fundamentais nos últimos 30 anos. A evolução de conceitos e definições, a organização do movimento social das pessoas com deficiência e a exigência do cumprimento da acessibilidade como um dos direitos humanos fundamentais ganhou visibilidade e espaço nas pautas públicas. Foi absorvida e internalizada na legislação brasileira a noção de que a exclusão das pessoas com deficiência e a sua não participação na sociedade em igualdade de condições decorre apenas da existência de barreiras, ou seja, da falta de acessibilidade. Não é a deficiência, por mais grave que ela seja, que incapacita a pessoa, mas as barreiras cristalizadas em edificações, sistemas viários, de transporte, de educação, saúde e todas as estruturas que não foram pensadas para atender a todos os cidadãos com equidade.

A acessibilidade, então, é reconhecida como ponto crítico para o exercício da cidadania das pessoas com deficiência, garantido o seu direito básico de ir e vir, pertencer, permanecer e usufruir com autonomia e dignidade da dinâmica urbana. Não prover a infraestrutura adequada se trata de negar a uma parcela da população a oportunidade de usufruir da cidade, o que significa, em última análise, discriminação. O entendimento da discriminação, tradicionalmente concebida como uma ação direta, intencional e consciente que prejudica determinado sujeito ou grupo vulnerável, vem sendo reformulado já que, na maioria das vezes, as práticas discriminatórias não são explícitas.

Nesse contexto, não raros são os casos de órgãos de controle e fiscalização da Administração Pública, a exemplo do Ministério Público e Tribunal de Contas, que interpretam como discriminatória a falta de acessibilidade urbana, já que a imposição de barreiras impede a igualdade de oportunidades entre as pessoas com e sem deficiência. O artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa (BRASIL, 1992, art. 11) prevê penalidades ao agente público que se omite de cumprir os requisitos de acessibilidade previstos na legislação, com perda do cargo, multa e até suspensão dos direitos políticos.

1. Qual a percepção dos brasileiros com deficiência sobre os desafios urbanos?

A percepção dos brasileiros com deficiência acerca dos desafios da acessibilidade no contexto urbano revelou que as cidades, ainda, não oferecem as condições necessárias para que vivam com independência e igualdade de oportunidades. Essa constatação é resultado da pesquisa "Percepções das pessoas com deficiência sobre os desafios urbanos", realizada por meio de questionários que foram respondidos por 302 brasileiros com deficiência física, visual, auditiva, intelectual ou psicossocial, residentes em cidades de todos os estados brasileiros.

Mais de 80% dos entrevistados estão inseridos na faixa etária economicamente ativa, entre 15 e 65 anos de idade, característica que impulsiona a identificação de cercanias que ultrapassam os limites residenciais, acentuando a acuidade das percepções associadas, por exemplo, à educação e ao trabalho. Em outros termos, para um estudante ou um trabalhador, há maior probabilidade de interação com os ambientes urbanos e, assim, maiores as condições para identificar a acessibilidade urbana ou a falta dela.

A percepção das pessoas com deficiência sobre o exercício de um dos seus direitos mais básicos, o de ir e vir, nas cidades brasileiras foi obtida a partir da afirmação *"Consigo circular com independência pelas ruas da minha cidade"*. As respostas obtidas deflagram que 60% dos respondentes não conseguem transitar com autonomia nas cidades onde vivem. A respeito da falta de acessibilidade no sistema de transporte público, as reclamações partem de 65% dos entrevistados. Ao fazer o recorte dos que revelaram percepções negativas no quesito acessibilidade nos meios de transportes públicos das cidades brasileiras, a pesquisa destacou maior insatisfação declarada pelas pessoas que possuem deficiência física, no entanto as com deficiência auditiva ou surdas e pessoas cegas ou com deficiência visual também são duramente impactadas.

A pesquisa contemplou a sondagem a respeito da capilaridade e penetração do sistema de proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência nas cidades brasileiras, medindo o grau de conhecimento dos entrevistados sobre a existência de órgãos de defesa e a quais recorrer em situações de violação de direitos. Diante da afirmação *"Conheço os órgãos públicos que defendem os direitos das pessoas com deficiência e sei onde denunciar quando meus direitos são violados"*, apenas 25% responderam positivamente. A percepção de falta de amparo, conhecimento e estrutura de atendimento sugere a urgente necessidade de ações que fortaleçam a rede de suporte e atendimento específico a essa população.

O isolamento social imposto pela crise provocada pelo coronavírus, em 2020, evidenciou a desigualdade de acesso também no mundo digital para quem vive com alguma deficiência. Por mais que o trabalho ou o estudo remoto pareça facilitar a vida das pessoas, percebe-se que isso não está acontecendo da mesma maneira para todos. Só 13% dos entrevistados percebem haver acessibilidade comunicacional nos veículos utilizados pelas autoridades. É inadiável, portanto, que os gestores públicos "abram os

olhos" para os 87% das pessoas com deficiência que não são atendidas em suas necessidades de acesso à informação.

As reclamações sobre a inexistência de métodos e recursos de comunicação com surdos e surdos-cegos, a ausência de audiodescrição em materiais de interesse coletivo, a não aplicação de protocolos de acessibilidade, nos sítios eletrônicos e canais de comunicação com a sociedade, são absoluta e gravemente persistentes, o que posiciona seguramente a acessibilidade comunicacional em um estágio menos desenvolvido que o da acessibilidade infraestrutural.

As soluções para criação de sistemas acessíveis passam pela necessária ruptura da referência de cidade idealizada para um imaginário homem-padrão, que desconsidera as inúmeras possibilidades inerentes ao ser humano de existir no mundo. Vemo-nos diante do imperativo de se rever o modelo de gestão de cidades e passamos a incluir com dignidade os cidadãos com deficiência, idosos, gestantes, obesos, crianças e todos os munícipes em igualdade de oportunidades.

A acessibilidade infraestrutural possui um acervo suficiente de medidas e normativos. O que surge no horizonte de desafios tem pertinência com a necessidade de melhor aplicação desses dispositivos e sua manutenção ao longo dos anos.

2. O que dizem os especialistas em inclusão e acessibilidade?

Com o objetivo de subsidiar os agentes públicos na busca por soluções que atendam aos desafios de acessibilidade urbana apontados pelos brasileiros com deficiência, a etapa seguinte deste estudo foi realizada com a finalidade de retratar o estado da arte da acessibilidade, considerando a realidade de diferentes cidades no mundo. Para tanto, foram entrevistadas renomadas lideranças atuantes no cenário internacional, identificadas como representantes de organizações públicas ou privadas, governos ou lideranças da sociedade civil que vêm se destacando por contribuições relevantes na área da acessibilidade urbana, com representatividade, repercussão e notoriedade na perspectiva dos direitos humanos das pessoas com deficiência.

As entrevistas realizadas com os especialistas evidenciaram que o motivo das cidades brasileiras se encontrarem em estágio aquém do que a comunidade de pessoas com deficiência tem direito não passa pela falta de conhecimento. O que falta é a inserção dos critérios da acessibilidade na cultura de gestão das cidades.

A gestão pública das cidades brasileiras, ainda, carece de uma cultura comprometida com a acessibilidade como processo contínuo. O sistema de planejamento plurianual apresenta perspectiva de apenas cinco anos e não explicita obrigatoriedade em relação à acessibilidade. O mesmo não acontece em alguns países, como China e Japão, onde é comum o planejamento para 30, 40 ou 100 anos.

3. Quais são as boas práticas realizadas no mundo?

Cidades mais desenvolvidas tendem a ser mais inclusivas e acessíveis, impactando positivamente a qualidade de vida de todas as pessoas. Nessa perspectiva, a senadora brasileira Mara Gabrilli, integrante do Comitê dos Direitos das Pessoas com Deficiência na ONU, citou como exemplo as cidades da Suécia que tornaram sonoros os seus principais semáforos, reduzindo o número de atropelamentos em 80%. Os mecanismos sonoros, ao contrário do que comumente se imagina, não ajudam apenas as pessoas com deficiência visual, mas são úteis a todos os pedestres, como um homem distraído ou a criança que ainda não tem sua visão periférica completamente desenvolvida até os 10 anos de idade.

A visibilidade e os recursos que eventos internacionais proporcionam, quando bem utilizados, também podem acelerar o processo de conquista da acessibilidade urbana como um direito assegurado. Andrew George William Parsons, presidente do Comitê Paralímpico Internacional, citou com destaque os Jogos de Inverno de Sochi 2014, na Rússia. A lei sobre acessibilidade da Rússia foi aprovada em 2013, como impacto direto dos Jogos Paralímpicos que estavam prestes a acontecer. Ele aponta esse como um grande avanço ao se levar em conta que a União Soviética não sediou os Jogos Paralímpicos de 1980 (os Jogos Olímpicos daquele ano foram sediados em Moscou), alegando "não haver pessoas com deficiência naquele país". Tão importante quanto a legislação conquistada foi o fato de cidadãos russos com deficiência passarem a serem vistos pelas ruas de Sochi, o que tornou a cidade referência em acessibilidade na Rússia.

Outro exemplo foi o período de três anos que antecedeu os Jogos Paralímpicos de Pequim, quando o governo chinês investiu mais de 124 milhões de euros em mais de 14 mil obras de acessibilidade. Este montante é maior do que a soma de todos os investimentos feitos em acessibilidade por 20 anos naquele país. Os Jogos Paralímpicos incentivaram a criação de nova legislação sobre acessibilidade, o que disparou campanhas maciças de reformas, visando à acessibilidade das vias, prédios públicos, transportes e locais turísticos por todo o país. Até mesmo a Muralha da China se tornou acessível.

Em Londres, por sua vez, após os jogos olímpicos, os centros de treinamento foram adaptados e oferecidos para a população como parques públicos. No Brasil, apesar da Paraolimpíada Rio – 2016 ter sido um sucesso de público, infelizmente, os espaços construídos foram pouco aproveitados pela população.

Para as Olimpíadas de Tóquio, onde todas as calçadas, serviços, espaços e produtos são projetados seguindo o desenho universal, a rede hoteleira assumiu o mesmo modelo por perceber a acessibilidade como incremento que gera novos negócios.

Mara Gabrilli chamou atenção para a importância do lazer, um direito ainda distante da realidade dos brasileiros com deficiência. Ela mencionou Miami, onde o desenho universal está presente por toda parte e demonstra que a acessibilidade é viável em qualquer ambiente, inclusive onde há água e areia. Na praia da Ocean Drive, avenida mais badalada da cidade, há uma esteira feita em treliça, construída sobre a areia, permitindo ao cadeirante fazer tranquilamente o trajeto na praia. Há ainda

o Board Walk, um *deck* de madeira totalmente plano, com corrimão em toda a sua extensão de 6,4 km, que beira a praia. As pessoas podem andar a pé ou de cadeiras de rodas na areia, entre bares, restaurantes e hotéis, avistando idosos, mães empurrando carrinhos de bebês, crianças, pessoas com deficiência e jovens. Toda diversidade contemplada em um só local é fruto de uma legislação que internalizou na administração pública a acessibilidade como premissa no planejamento de reformas ou construções urbanas.

Omer Lubelski, o *chief executive officer* (CEO) da Tamar Accessibility, reforça essa lógica ao afirmar que o progresso da acessibilidade em Israel se deu a partir da legislação que aplicou rigor nas regras de acessibilidade das construções. Desde 1988, não se concede licença para projetos de edificações, seja público ou residencial, sem que um consultor de acessibilidade se responsabilize pelos projetos. Ele contou que, para se obter aprovação para ligar a eletricidade ou a água de um edifício, por exemplo, um dos critérios é que a acessibilidade seja verificada e aprovada. A renovação das licenças de uma edificação, seja um comércio, serviço ou espaço público, também passa pela avaliação de acessibilidade para ter seu processo aprovado.

O Chile é mais um exemplo de país que obteve sucesso a partir de uma atualização normativa. Segundo Anderson Sant'Anna, presidente do Comitê para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa com Deficiência da Organização dos Estados Americanos (Ceddis), depois do Plano Nacional de Acessibilidade entrar em vigor, as vias públicas chilenas ganharam excelentes padrões de acessibilidade, como contraste de cores em obstáculos, padrões rígidos de espaçamentos e angulações adequadas a usuários de cadeiras de rodas.

James Thurston, vice-presidente do G3ICT – Iniciativa Global para Tecnologias de Informação e Comunicação Inclusivas, alerta que a acessibilidade urbana é mais do que rampas e calçadas transitáveis, é imprescindível que se tenham também boas soluções de comunicação acessível. Thurston cita o exemplo de Tel Aviv, Israel, que promoveu capacitação em acessibilidade comunicacional aos seus agentes públicos. Outra boa prática citada por ele é a da Prefeitura de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América (EUA), que assegura que as aquisições de tecnologias obedeçam a critérios de acessibilidade. Ainda nos Estados Unidos, ele cita Chicago que desenvolveu o "sistema 311", cuja função é reportar às autoridades problemas rotineiros da cidade, incorporando a avaliação pela perspectiva das pessoas com deficiência.

Entre as boas iniciativas na área da comunicação e informação inclusiva, a cientista política Betilde Muñoz-Pogossian, que é diretora de inclusão social da Organização dos Estados Americanos (OEA), destacou duas iniciativas de sucesso na Colômbia: a distribuição nacional gratuita de *softwares* inclusivos e o Cine Para Todos, que oferece entretenimento audiovisual acessível e gratuito à população.

4. Quais são as boas práticas realizadas no Brasil?

Ainda que a percepção das pessoas com deficiência identifique grande distanciamento entre a sua realidade urbana e os padrões razoáveis de acessibilidade, há que se reconhecer o empenho do país com o avanço do processo de inclusão. A própria capacidade crítica dos brasileiros com deficiência, apropriados de direitos conquistados pelo movimento social, revela o investimento realizado nas últimas décadas.

Entre os exemplos nacionais citados como boas práticas pelos especialistas entrevistados, destaca-se a disposição brasileira em aderir e liderar discussões internacionais na área da acessibilidade. Nos últimos 30 anos, o Brasil exerceu papel de destaque na construção e adoção dos principais dispositivos internacionais sobre a pessoa com deficiência, o que inclui a Convenção 159 da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 1985), a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2001a) e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência das Nações Unidas (BRASIL, 2009).

Na área do desenvolvimento e assistência social, desde 1993, as pessoas em situação de vulnerabilidade recebem um salário-mínimo para prover seu sustento por meio do Benefício de Prestação Continuada, comumente chamado de BPC.

Na área da reabilitação, destaca-se a criação do que é hoje uma referência internacional por seu nível de excelência em reabilitação de pessoas com deficiência: a Rede Sarah Kubitschek, um serviço especializado em reabilitação que pertence à Fundação das Pioneiras Sociais, tendo sua primeira unidade inaugurada em 1961. Com o objetivo de tornar o atendimento à pessoa com deficiência cada vez mais integrado e sistêmico em todo o território nacional, em 2012, o Ministério da Saúde ampliou o alcance do serviço em vários estados.

No escopo da acessibilidade na educação, em 2007, foi instituído o Programa Escola Acessível, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), por meio do Decreto nº 6.094/2007 (BRASIL, 2007a). A Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE) nº 26/2007 (BRASIL, 2007b) estabeleceu as orientações e diretrizes para a assistência financeira suplementar a projetos educacionais da educação especial, tendo como uma das ações a acessibilidade das escolas. Desde 2008, o Programa Escola Acessível integra o Programa de Desenvolvimento da Escola por meio do Compromisso Todos pela Educação e do Plano de Ações Articuladas (PAR). Em 2016 foi instituído um programa de cotas para pessoas com deficiência em universidades federais de todo o País. Todas essas ações trouxeram resultados consistentes no avanço da qualificação e renda das pessoas com deficiência, além de despertar, na comunidade acadêmica e científica nacional, a discussão e desenvolvimento de processos inclusivos em diversas áreas da sociedade.

Na esfera da acessibilidade comunicacional foram criadas centrais de interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em diversas cidades brasileiras e, posteriormente, por meio de Regulamentação

da Agência Nacional de Telecomunicações, foram erigidos serviços gratuitos de interpretação em chamadas telefônicas em âmbito nacional.

Em relação às políticas de saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS) passou a dispensar tecnologias assistivas, incluindo um leque de recursos que abarcam de implantes cocleares a cadeiras motorizadas, estas, dispensadas desde 2013. Outro exemplo é o Programa de Saúde da Mulher que possui uma vertente específica para a mulher com deficiência, com especialização profissional das equipes de saúde e aquisição de equipamentos com desenho universal que facilitam a checagem de saúde de todas as mulheres.

O estado de São Paulo, particularmente, coleciona uma série de iniciativas, como a criação da Divisão de Reabilitação Profissional do Vergueiro (1970), o serviço "Atende" (1996) da Secretaria de Transportes do Estado de São Paulo (SPTrans), que oferece transporte, porta a porta, gratuito destinado às pessoas com deficiência impossibilitadas de utilizar o transporte público, além do Instituto de Medicina Física e Reabilitação (Imrea) e a Rede Lucy Montoro com 18 centros de reabilitação.

Em vigor desde 2016, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) transferiu a responsabilidade da gestão das calçadas ao Poder Público. Assim, foi alterado o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) (BRASIL, 2001b), atribuindo ao gestor público municipal a obrigação de elaborar um plano de rotas acessíveis no âmbito de seus planos diretores. Ou seja, as prefeituras de todo o país são obrigadas a liderar o processo de reforma e manutenção das suas calçadas, e o não cumprimento dessa diretriz pode resultar em punição ao gestor e até perda do mandato.

Os investimentos empregados, nas duas últimas décadas, pelo estado brasileiro na saúde, reabilitação, a dispensação de produtos assistivos e a implantação da educação inclusiva produziram como resultado a inserção de mais de 500 mil trabalhadores com deficiência nas empresas, ao menos o dobro no funcionalismo público e um contingente significativo no empreendedorismo. A rede de educação, em dados de 2019, anotou a matrícula de mais de um 1,2 milhão de alunos com deficiência de um total de 7,5 milhões, ou seja, 20%. Destacam-se também os editais da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) para desenvolvimento de tecnologias assistivas, a construção do Centro Paralímpico Brasileiro e a instituição do bolsa-atleta, o Programa Praia Acessível já implementado em vários estados, além de outras iniciativas que já geram frutos e abraçam os brasileiros com deficiência.

5. Recomendações para tornar as cidades brasileiras mais acessíveis

Transformar as cidades em sustentáveis trata-se de um processo contínuo e sistêmico no qual a manutenção e a ampliação continuada de melhorias devem estar intrínseco ao cotidiano da gestão urbana. Este é um dos principais desafios a serem enfrentados na avaliação de Rosângela Berman Bieler, conselheira do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef, na sigla em inglês). Ela alerta para a ausência de manutenção de áreas com acessibilidade, de forma que as alterações realizadas no passado sejam negligenciadas e se deteriorem. Bieler considera indispensável incorporar na gestão pública a implementação da acessibilidade progressiva, pela qual se entende o caráter de vigilância e manutenção permanentes. Ela também defende que as universidades formem profissionais de engenharia e arquitetura capacitados na matéria de acessibilidade, estando esta disciplina na grade curricular obrigatória.

O Brasil apresenta boas práticas, reconhecidas por organismos internacionais e pelos especialistas consultados neste estudo, que precisam ser otimizadas pela intersecção com os serviços e recursos de seu entorno, além de carecer de manutenção e aprimoramento que garantam a viabilidade do uso público. Nas cidades brasileiras, flagrar um piso tátil que não leva a lugar algum ou uma rampa que termina diante de um poste ainda é algo corriqueiro. Isso acontece como resultado de planejamentos executados paralelamente e desconectados. Há que se integrar os planos de execução dos diferentes atores no sistema de serviços de modo que a acessibilidade seja transversal na implementação e manutenção da estrutura urbana.

Há uma relação direta entre a acessibilidade e o nível de comprometimento da gestão pública com os direitos humanos. Maria Aparecida Ferreira de Mello, consultora sênior da Massiras e CEO da Jade Autism, que desenvolve projetos com desenho universal nos Emirados Árabes, avalia que tornar uma cidade acessível não diz respeito apenas às transformações ambientais, pois requer também o desenvolvimento de uma cultura inclusiva. Ela frisa que somente uma mudança de cultura fará com que a população se empenhe em fiscalizar, acompanhar e defender os princípios indispensáveis para a construção de uma sociedade inclusiva. Tais investimentos impactam positivamente na vida de toda a população. O transporte de qualidade e as boas calçadas estimulam as pessoas a caminharem para seus destinos de trabalho ou educação e, assim, favorecem sua saúde e qualidade de vida. A redução de doenças do coração, por exemplo, está diretamente ligada à caminhada, ou seja, pensar em boas calçadas é também pensar em saúde pública.

Se, por um lado, os municípios brasileiros precisam investir em boas calçadas, rampas e transportes acessíveis, por outro, ainda se nota um hiato abismal no que cinge à comunicação inclusiva. O cenário retratado no presente estudo deflagra a urgente necessidade de ampliação do acesso à informação nas cidades sob pena de se perpetuar a exclusão de um substancial grupo, como cegos e surdos, dos serviços e equipamentos públicos.

Luís Henrique da Silveira Mauch, consultor para as Américas da União Internacional de Telecomunicações (UIT) e fundador da Ktalise Tecnologia, alerta que é fundamental a ampliação da visão do conceito de acessibilidade, que não se restringe aos aspectos arquitetônicos, mas deve contemplar todas as outras dimensões. Nesse contexto, o consultor ressalta que a atual sociedade da informação demanda que as cidades acelerem suas estratégias de implantação de acessibilidade digital e comunicacional, pois essas, ainda, se encontram em estágio inicial ou – pior – em muitos casos, inexistente. James Thurston, vice-presidente do G3ICT, compartilha da opinião de Mauch, sugerindo que as cidades brasileiras priorizem a otimização de seus recursos tecnológicos e bancos de informações em prol da inclusão.

Para garantir a implantação eficiente dos recursos necessários para que as cidades se tornem acessíveis, Juan Pablo Sallazar, consultor especial sobre deficiência do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), aconselha que os municípios desenvolvam planos diretores de acessibilidade de longo prazo. Assim, as administrações sucessoras terão metas específicas a serem alcançadas ao longo dos anos. Dessa forma, poderá se garantir que, em 10, 20 ou 30 anos, haverá total acessibilidade e inclusão naquela cidade.

Anderson Sant'Anna, presidente do Ceddis, considera as permanentes restrições orçamentárias como o principal entrave para vencer o passivo da acessibilidade nas cidades. Segundo ele, essa dificuldade decorre da falta de visão em longo prazo dos gestores públicos, pois esse investimento é a única forma de reduzir o custeio da rede de proteção social, a exemplo do BPC, que atualmente atende a 2,3 milhões de pessoas com deficiência ao custo mensal de um salário-mínimo. É um número suficiente para justificar a continuidade urgente do processo inclusivo, pois, quando essa população tiver oportunidades iguais, passará a gerar renda e pagar mais impostos em vez de depender de benefícios sociais.

Diante do apresentado como práticas exitosas, recomenda-se que o gestor municipal debruce sua administração no conhecimento da população com deficiência e suas demandas. Em posse desse diagnóstico, é importante determinar um ponto focal – seja uma secretaria, diretoria, seja uma coordenação ligada ao gabinete do prefeito – para liderar o avanço da acessibilidade urbana de modo transversal às outras pastas, definindo um plano decenal com a participação da sociedade civil organizada, do conselho municipal, das associações de classe, das instituições de atendimento e das associações de pessoas com deficiência.

Não se trata só de empatia, solidariedade ou cumprimento de leis. O investimento em cidades acessíveis é, acima de tudo, uma escolha econômica que possibilitará o futuro remanejamento de boa parte do orçamento público, hoje destinado aos benefícios sociais, para atendimento de outras demandas, como saúde, segurança e educação. Os brasileiros com deficiência, resilientes que são, desejam contribuir com o desenvolvimento social e econômico do País, faltando-lhes apenas a justa e necessária equiparação de oportunidades.

Referências

ALONSO, Ricardo Pinha, DANTA, Lucas Emanuel Ricci. **Direitos humanos e fundamentais da pessoa com deficiência:** a superação de uma condição deficiente. Centro Universitário Eurípides de Marília/SP. Disponível em: *http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=7b7324f8841c5f9a.* Acesso em: 1º fev. 2021.

AMIRALIAN, Maria L.T.; PINTO, Elizabeth B.; GHIRARDI, Maria I. Gg, Ida Lichtig; MASINI, Elcie F.S.; PASQUALIN, Luiz. Conceituando deficiência. **Revista de Saúde Pública**, v. 34, n. 1, 2000.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm* Acesso em: 5 jan. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.* Acesso em: 5 jan. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992**. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências. Disponível em: *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm*

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução/CD/FNDE nº 26, de 15 de junho de 2007**. 2007b. Disponível em: *https://www.fnde.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3147-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-26-de-15-de-junho-de-2007*

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 3.956 de 8 de outubro de 2001. 2001a.** Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Disponível em: *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm*

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007. 2007a.** Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Disponível em: *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm*

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.** Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras

providências. Estatuto da Cidade, 2001b. Disponível em: *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm*

GARCIA, Vinícius Gaspar. **As pessoas com deficiência na história do mundo.** 2011. Disponível em: *http://www.bengalalegal.com/pcd-mundial.* Acesso em: 1º fev. 2021.

GUGEL, Maria Aparecida. **Pessoas com deficiência e o direito ao trabalho.** Florianópolis: 2007. Disponível em: *https://inclusao.enap.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/PESSOAS-COM-DEFICI%C3%8ANCIA-E-O-DIREITO-AO-CONCURSO-P%C3%9ABLICO-MARIA-APARECIDA-GUGEL-20161.pdf*

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo 2010.** Disponível em: *https://censo2010.ibge.gov.br/ Acesso em: 5 jan. 2021.*

LEITE, Flavia Piva Almeida. A convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência: amplitude conceitual. **Revista de Direito Brasileira.** Florianópolis, v. 3, n. 2, p. 31-53, jul./dez 2012. Disponível em: *https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/download/2654/2548*

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. **Convenção nº 159 em 20 de junho de 1985.** Disponível em: *https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_236165/lang--pt/index.htm*

SASSARKI, R. **Inclusão:** Construindo uma sociedade para todos. 2. Ed Rio de Janeiro: WVA, 1997. Disponível em: *https://pdfcoffee.com/download/56632330-construindo-uma-sociedade-para-todos-livro-sassaki-1-pdf-free.html*

SILVA, Otto Marques da. **A Epopéia ignorada:** a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje. São Paulo: CEDAS, 1986. Disponível em: *https://issuu.com/amaurinolascosanchesjr/docs/-a-epopeia-ignorada-oto-marques-da-*

STEINBOCK, R.T. **Paleopathological diagnosis and interpretation.** Springfield: Thomas Publisher, 1976.

Lista de siglas e abreviaturas encontradas nesta publicação

BID | Banco Interamericano de Desenvolvimento
BPC | Benefício de Prestação Continuada
CD/FNDE | Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
CDPD | Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência
Ceddis | Comitê para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa com Deficiência da Organização dos Estados Americanos
CEO | *chief executive officer*
EUA | Estados Unidos da América
Finep | Financiadora de Estudos e Projetos
IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Imrea | Instituto de Medicina Física e Reabilitação
LBI | Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
Libras | Língua Brasileira de Sinais
OEA | Organização dos Estados Americanos
OICS | Observatório de Inovação para Cidades Sustentáveis
ONU | Organização das Nações Unidas
PAR | Plano de Ações Articuladas
PDE | Plano de Desenvolvimento da Educação
SPTrans | Secretaria de Transportes do Estado de São Paulo
SUS | Sistema Único de Saúde
UIT | União Internacional de Telecomunicações
Unicef | Fundo das Nações Unidas para a Infância (na sigla em inglês)

CITinova

gef

ONU
programa para o
meio ambiente

cgee
Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL